



Anexo - 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, adiante designada abreviadamente por Santa Casa da Misericórdia (SCM) ou, simplesmente Misericórdia de Manteigas, foi instituída em 1618 e é uma associação de fiéis com personalidade jurídica canónica.

Tem reconhecida a sua personalidade jurídica civil com o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sendo considerada uma entidade da economia social, nos termos da respetiva Lei de Bases, e a natureza de Personalidade Coletiva de Utilidade Pública com o NIPC 501 187 677.

A SCM tem duração indeterminada e sede na Rua mestre Alfredo e Rua do Infantário, freguesia e concelho de Manteigas.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o regime de normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, o qual integra o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho. O SNC-ESNL é regulado pelos seguintes diplomas:

- Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho (Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo: NCRF-ESNL);
- Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho (Código de Contas específico para as Entidades do Sector Não Lucrativo: CC-ESNL);
- Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho (Modelos de demonstrações financeiras aplicáveis às entidades do sector não lucrativo).

Sem prejuízo da aplicação da NCRF-ESNL em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sempre que esta norma não responda a aspetos particulares que se coloquem à Entidade em matéria de contabilização ou relato financeiro de transações ou situações, ou a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a Entidade recorre, tendo em vista tão-somente a superação dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada: (i) às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) e Normas Interpretativas (NI) do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 13 de julho, (ii) às Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e (iii) às Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações (SIC e IFRIC).



Nas presentes demonstrações financeiras, preparadas a partir dos registos contabilísticos da Entidade, foram considerados as seguintes bases de preparação:

Continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações da Entidade durante um período de pelo menos, mas sem limitação, doze meses a partir da data do balanço.

Regime da periodização económica (acrécimo)

Os itens são reconhecidos como ativos, passivos, fundos patrimoniais, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições de reconhecimento.

Os rendimentos e os gastos são reconhecidos à medida que são respetivamente gerados ou incorridos, independentemente do momento da respetiva receita/recebimento ou despesa/pagamento.

As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidas ou liquidadas são reconhecidas na rubrica de “Outras contas a receber”, em “Devedores por acréscimos de rendimento”. Por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas na rubrica de “Outras contas a pagar”, em “Credores por acréscimo de gastos”.

As quantias dos rendimentos e dos gastos que, apesar de já ter ocorrido a respetiva receita/recebimento ou despesa/pagamento, devam ser reconhecidos nos períodos seguintes, são reconhecidos na rubrica de “Diferimentos”, em “Rendimentos a reconhecer” ou “Gastos a reconhecer”, respetivamente.

Consistência de apresentação

Os critérios de apresentação e de classificação de itens nas demonstrações financeiras são mantidos de um período para o outro, a menos que (i) seja perceptível, após uma alteração significativa na natureza das operações, que outra apresentação ou classificação é mais apropriada, tendo em consideração os critérios para a seleção e aplicação de políticas contabilísticas contidas na NCRF-ESNL, ou (ii) a NCRF-ESNL estabeleça uma alteração na apresentação, e em todo o caso (iii) a apresentação alterada proporcione informação fiável e mais relevante das demonstrações financeiras e (iv) se for provável que a estrutura de apresentação revista continue de modo a que a comparabilidade não seja prejudicada.

Materialidade e agregação

Aplicar o conceito de materialidade significa que um requisito de apresentação específico contido na NCRF-ESNL não necessita de ser satisfeito se a informação não for material, sendo que a Entidade não explicitou qualquer critério de materialidade para o efeito de apresentação das presentes demonstrações financeiras.



Quanto á agregação, cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras em harmonia com a informação mínima que consta dos modelos de demonstrações financeiras aprovadas para as ESNL.

Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens do balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo e nenhum gasto foi compensado por qualquer rendimento.

Não se considera compensação (i) a mensuração de ativos líquidos de deduções de valorização, por exemplo, deduções de obsolescência nos inventários e deduções de dívidas duvidosas nas contas a receber, (ii) a dedução da quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume obtidas ou concedidas (iii) a dedução ao produto da alienação de ativos não correntes da quantia escriturada do ativo e dos gastos de venda relacionados, e (iv) a compensação dos dispêndios relacionados com uma provisão previamente reconhecida para o efeito.

Comparabilidade

Sempre que a apresentação e a classificação de itens das demonstrações financeiras sejam emendadas, as quantias comparativas serão reclassificadas, a menos que tal seja impraticável, pelo que as políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotadas na preparação das quantias das demonstrações financeiras apresentadas para o período de relato são comparáveis com os utilizados na preparação das quantias comparativas apresentadas.

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC-ESNL que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Na preparação das presentes demonstrações financeiras não foram excepcionalmente derogadas quaisquer disposições do SNC-ESNL tendo em vista a necessidade de as mesmas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da Entidade.

2.3. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior



Os valores constantes das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2022 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do período de 2021.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1. Principais políticas contabilísticas:

a) Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade de acordo com a normalização contabilística para as ESNL.

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, deduzido das respetivas depreciações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando for provável que benefícios económicos fluam para a entidade e o custo puder ser mensurado com fiabilidade.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registados como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registados como gasto.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada (em anos):

Edifícios e outras construções	20 a 50 anos
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento administrativo	8 anos
Outros ativos tangíveis	4 a 8 anos

As mais ou menos valias provenientes do abate ou alienação dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre os preços de venda e a quantia líquida escriturada do ativo, e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração de resultados.



Imparidade de ativos

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica “Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)”, ou na rubrica “Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)”, caso a mesma respeite a ativos não depreciables.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram e é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica supra referida. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

Rédito

O rédito relativo a vendas, prestações de serviços, juros, royalties e dividendos, decorrentes da atividade ordinária da entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido quando i) a entidade tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, ii) a entidade não mantenha envolvimento continuado de gestão nem o controlo efetivo dos bens vendidos, iii) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada, iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a entidade, e v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

O rédito proveniente dos serviços prestados apenas é reconhecido quando i) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada, ii) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a entidade, iii) a fase de acabamento da transação à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada, e iv) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.



Os juros são reconhecidos utilizando o método do juro efetivo. Quanto aos royalties, estes são reconhecidos de acordo com o regime do acréscimo, segundo o acordo estabelecido. Os dividendos são reconhecidos como ganhos na demonstração dos resultados do período em que é decidida a sua atribuição.

O rédito é reconhecido líquido de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os ativos contingentes são possíveis ativos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade mas são objeto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos objeto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objeto de divulgação.

Subsídios do Governo

Os subsídios do Governo, só são reconhecidos após haver segurança de que: i) a entidade cumprirá as condições a ele associadas e ii) os subsídios serão recebidos.

Os subsídios relacionados com rendimentos são reconhecidos no próprio período na rubrica “Subsídios à exploração” da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados,



independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para o balanceamento com os gastos relacionados que se pretende que compensem.

Os subsídios do Governo reembolsáveis são contabilizados como passivos na rubrica “Financiamentos obtidos”.

Acontecimentos Após a Data do Balanço

Acontecimentos após a data do balanço, favoráveis ou desfavoráveis, são os que ocorrem entre a data do balanço e a data em que o presente processo de prestação de contas é aprovado pela Mesa Administrativa para que seja submetida à aprovação pela Assembleia Geral.

Os acontecimentos que proporcionem prova de condições que existiam à data do balanço dão lugar ao reconhecimento de ajustamentos. Os que surgirem após a data do balanço não dão origem a quaisquer ajustamentos, mas se forem materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Instrumentos Financeiros

i) Clientes, utentes e outras dívidas de terceiros

As dívidas de clientes e utentes ou de outros terceiros são registadas ao custo e apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes e de outras dívidas de terceiros por forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respetiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

No caso de disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos ou ainda, a partir do momento em que a entidade tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes pela totalidade do crédito, deduzido, eventualmente, do valor do IVA a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito, se existir.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que a integram, sendo que os reforços são reconhecidos como gastos



do período, as reversões, decorrentes da cessação total ou parcial do risco, nos rendimentos e as utilizações, para cobertura da perda efetiva do crédito, deduzidas diretamente nas contas correntes.

Os serviços prestados são realizados em condições normais de crédito, e os correspondentes saldos de clientes não incluem juros debitados ao cliente.

ii) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registadas ao custo ou ao custo amortizado (usando o método do juro efetivo). O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iii) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos nesta rúbrica correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a doze meses, são reconhecidos no ativo corrente, caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Benefícios dos Empregados

A entidade reconhece: i) um passivo quando os empregados tenham prestado serviços em troca de benefícios de empregados a serem pagos no futuro e ii) um gasto quando consumir o benefício económico proveniente dos serviços prestados pelos empregados.

Os benefícios dos empregados englobam: benefícios de curto prazo tais como salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas, contribuições para a segurança social, ausências permitidas de curto prazo, participação nos lucros, gratificações e benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, transporte e outros bens gratuitos) referentes aos empregados correntes. Podem também incluir benefícios pós-emprego, outros benefícios a longo prazo, benefícios de cessação de emprego e benefícios de remuneração em capital próprio.

As participações nos lucros e as gratificações são pagáveis dentro de doze meses após o final do período em que os empregados prestaram o respetivo serviço. A entidade faz uma estimativa fiável da sua obrigação legal ou construtiva segundo um plano de participação nos lucros ou de gratificações nos termos do parágrafo 21 da NCRF 28.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.



b) Outras políticas contabilísticas relevantes

Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de associados, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. As atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em entidades participadas e pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos fixos tangíveis e intangíveis. As atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos relativos a empréstimos obtidos e contratos de locação financeira.

c) Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

d) Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da entidade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras entidades equiparáveis, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa por em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

Na preparação das demonstrações financeiras, de acordo com o SNC-ESNL, a Entidade adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções efetuadas pelo órgão de gestão foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente dos eventos e transações em curso, à data de aprovação do presente projeto de proposta de demonstrações financeiras.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas neste projeto de demonstrações financeiras incluem: i) vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis; ii) análises de imparidade, nomeadamente de contas a receber, e iii) provisões.



Apesar de as estimativas serem determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, poderão sempre ocorrer situações, em períodos subsequentes, que não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospetiva.

3.2. Alterações nas políticas contabilísticas:


Não foram efetuadas alterações de políticas contabilísticas, relativamente aos períodos anteriores, pelo que não se procedeu a qualquer correção por reexpressão retrospectiva, nas correspondentes rubricas do exercício de 2023.

3.3. Alterações nas estimativas contabilísticas:

Não foram efetuadas alterações nas estimativas contabilísticas, relativamente aos períodos anteriores, pelo que não se procedeu a qualquer correção por reexpressão retrospectiva, nas correspondentes rubricas do exercício de 2023.

3.4. Correções de erros de períodos anteriores:

Não foram detetados erros materiais, relativamente aos períodos anteriores, pelo que não se procedeu a qualquer correção por reexpressão retrospectiva, nas correspondentes rubricas do exercício de 2023.



4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

a) A mensuração dos ativos fixos tangíveis é efetuada ao custo de aquisição deduzida das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

b) Na depreciação dos ativos fixos tangíveis é utilizado o método da linha reta, com uma imputação duodecimal. De acordo com este método, a depreciação é constante durante a vida útil do ativo se o seu valor residual não se alterar.

c) A vida útil dos bens e as taxas de depreciação são definidas e aplicadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração à sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Nesta situação são casuisticamente justificadas as razões que explicam uma eventual alteração do tempo de vida útil.

d) O movimento ocorrido durante o exercício nos ativos fixos tangíveis foi o seguinte:

Custo de aquisição

Rubricas	Saldo inicial	Regularizações	Aumentos	Alienações	Saldo final
Investimentos em curso					
Ativos fixos tangíveis em curso					
Ativos fixos tangíveis					
Equipamentos Covid-19 (protecção)	9.786,75				9.786,75
Equipamento histórico e cultural	188.396,78				188.396,78
Terrenos e recursos naturais	50.982,52				50.982,52
Edifícios e outras construções	2.762.224,55				2.762.224,55
Equipamento básico	399.041,54		14.093,58		413.135,12
Equipamento de transporte	92.322,14				92.322,14
Equipamento administrativo	311.650,69		253,47		311.904,16
Outros ativos fixos:					
Climatização	38.193,91				38.193,91
	3.852.598,88		14.347,05		3.866.945,93
Ativos tangíveis por doação					
Edifícios e outras construções	212.974,00				212.974,00
	212.974,00				212.974,00
Total Geral de ativos tangíveis	4.065.572,88		14.347,05		4.079.919,93



Depreciações

Rubricas	Saldo inicial	Regularizações	Aumentos	Alienações	Saldo final
Ativos Fixos Tangíveis					
Equipamento histórico e cultural	0				0
Terrenos e recursos naturais	0				0
Edifícios e outras construções	1.527.070,73		138.111,24		1.665.181,97
Equipamento básico	365.260,27		11.924,40		377.184,67
Equipamento de transporte	75.099,10		9.770,60		84.869,70
Equipamento administrativo	308.347,53		1.077,36		309.424,89
Outros ativos fixos:					
Climatização	30.649,14		943,10		31.592,24
Material de proteção – Covid 19	10.729,85				10.729,85
Total sobre ativos tangíveis	2.317.156,62		161.826,70		2.478.983,32

Existem, como é sabido, alguns bens, nomeadamente imóveis, objeto de doação em períodos anteriores, os quais estão refletidos contabilisticamente no balanço da Instituição.

e) No que respeita a restrições de titularidade de ativos fixos tangíveis, importa referir o seguinte:

. Referimos que, em tempo, por não ter acompanhado as condições da concorrência, transferimos para a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo – Seia/Manteigas – a conta corrente de financiamento ao investimento, sendo que, no final de 2023, ascendia a € 174.612,30. Mantem-se afeto o artigo matricial nº. 1280, dado como garantia à CCAM, pelo financiamento obtido para dar cumprimento responsabilidades assumidas na Unidade de Cuidados Continuados.

. A SCMM detém vários artigos (doados) em copropriedade, os quais não são utilizados para o desenvolvimento da atividade.

f) À data de 31 de dezembro de 2023 não existem compromissos contratuais materialmente relevantes para aquisição de ativos fixos tangíveis.



5. ATIVOS INTANGÍVEIS

a) A mensuração dos ativos intangíveis é efetuada ao custo de aquisição deduzida das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

b) Na depreciação dos ativos intangíveis é utilizado o método da linha reta, com uma imputação duodecimal. De acordo com este método, a depreciação é constante durante a vida útil do ativo se o seu valor residual não se alterar.

c) A vida útil dos bens e as taxas de depreciação são definidas e aplicadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração à sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Nesta situação são casuisticamente justificadas as razões que explicam uma eventual alteração do tempo de vida útil.

d) Movimento ocorrido durante o exercício nos ativos intangíveis:

Ativos intangíveis	Valor bruto (valor inicial)	Amortizações Acumuladas Anteriores	Amortizações do exercício	Amortizações acumuladas no final de 2023	Valor líquido
Projetos requalificação Lar	56.231,09	52.594,13	975,18	53.569,31	2.661,78
Totais dos intangíveis	56.231,09	52.594,13	975,18	53.569,31	2.661,78

6. CUSTOS DOS EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício de acordo com o pressuposto do acréscimo.

Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica são capitalizados como parte do custo desse ativo, até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas e quando seja provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Empresa e tais custos possam ser fiavelmente mensurados

Os juros são reconhecidos como gasto no período a que dizem respeito. Os gastos de financiamento com empréstimos bancários ascendam, em 2023, a € 10.023,21.



7. INVENTÁRIOS

7.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes.

A empresa valoriza os seus inventários pela fórmula de custeio do custo médio ponderado, a qual pressupõe que o custo de cada item é determinado a partir da média ponderada do custo de itens semelhantes no começo de um período e do custo de itens semelhantes comprados ou produzidos durante o período.

7.2. Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas.

A desagregação dos inventários é a seguinte:

Alínea	Descrição dos bens	Lar/ Centro Dia	UCCI
		Valores €	Valores €
i)	Géneros alimentares	9.814,69	
li	Gás a granel	1.528,96	
iii)	Produtos de limpeza	11.136,16	9.817,50
iv)	Artigos de higiene e conforto	2.246,83	1.899,87
v)	Materiais de conservação e reparação	258,96	
vi)	Produtos de saúde dos utentes	5.098,29	
vii)	material de serviço administrativo	0,00	
viii)	Rouparia	8.543,64	
ix)	Louças diversas	2.686,41	
x)	Medicamentos de Farmácia		4.310,94
xi)	Oxigénio medicinal		
xii)	Ar medicinal		
	Sub-total >	41.313,94	16.028,31
	Total geral dos inventários	57.342,25	



7.3. Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período.

A desagregação dos gastos no período é a seguinte:

Conta	Descrição dos bens – 2022	Lar/ Centro Dia	UCCI
		Valores	Valores
61	Custo das mercadorias vendidas e		
	das matérias consumidas	226.903,35	192.001,19
		226.903,35	192.001,19
	Total da instituição	418.904,54	

8. RENDIMENTOS E GASTOS

8.1 Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços

As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito estão descritas no ponto “3. Principais políticas contabilísticas”.

8.2 Quantia e natureza de elementos isolados de rendimentos ou dos gastos cuja dimensão ou incidência sejam excecionais

Não existem elementos de rendimentos ou dos gastos cuja dimensão ou incidência sejam excecionais. As divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão dos resultados estão apresentadas no ponto 13 deste anexo.

9. PROVISÕES

A provisão para processos judiciais em curso (3.408,33 euros), foi criada em períodos anteriores, por 10.000,00; contudo, no exercício de 2023, foi definitivamente sancionada uma coima de 5.000,000, a pagar em 60 prestações mensais.

Assim: valor inicial da provisão	€	10.000,00
Reversão, por excesso na constituição	€	-5.000,00
Valor regularizado até 31.12.2023	€	-1.591,67
Valor atual em 31.12.2023	€	3.408,33
		=====



10. SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS

10.1. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre os aumentos e as reduções dos subsídios das entidades públicas reconhecidos nos fundos patrimoniais

A entidade reconheceu nas suas demonstrações financeiras os seguintes subsídios do Governo:

Descrição	31/12/2023			
	Ativo	Passivo	Fundos patrimoniais	Demonstração resultados
ARS do Centro – UCCI			385.960,34	28.597,37
Lares				318.386,10
Centros de Dia				9.453,59
Apoio Domiciliário				87.710,44
Município Manteigas / anual e outros				5.500,00
IEFP				0,00
Estímulo emprego - Município de Manteigas				0,00
IAPMEI - Apoio estágios				3.232,95
Donativos para o Lar				11.182,85
Total	0,00	0,00	385.960,34	464.063,30

Os subsídios imputados a rendimentos do período referente a projetos de investimentos (UCCI), no valor total de 28.597,37 euros, figuram em outros rendimentos, ao passo que os referentes à exploração, no valor total de 435.714,24 euros, figuram em subsídios, doações e legados à exploração.

As condições necessárias à satisfação das disposições contratuais constantes dos acordos firmados para a concessão dos subsídios discriminados no quadro anterior estão a ser cumpridas, não sendo previsível qualquer alteração até ao termo dos contratos respetivos.



11. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

11.1. Número médio de empregados durante o período a que se referem as demonstrações financeiras e número de membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão e alterações no mesmo período ocorridas.

O número médio de colaboradores teve a evolução seguinte:

Empregados / dirigentes	Empregados remunerados				Dirigentes /voluntariado		Total de Efetivos
	Início	Entradas	Saídas	Final	saldo inicial	saldo final	
Empregados nas respostas sociais	78	7	13	72			72
Mesa da Assembleia Geral	3				3	3	3
Conselho Fiscal	3				3	3	3
Mesa Administrativa	7				7	7	7
Total	91	7	13	72	13	13	85

Os órgãos sociais da SCMM não são remunerados.

Os gastos com o pessoal, apresentam um acréscimo de 111.094,06 euros, equivalendo percentualmente a +10,45%.

A manutenção do programa do CLDS 4 G, nesta rubrica e na de Fornecimentos e serviços externos, não influencia o resultado da Instituição, porque, como já havíamos informado anteriormente, os rendimentos e ganhos deste programa, anulam pela totalidade os gastos e perdas.

Este agravamento tem as seguintes justificações:

- Atualizações da Remuneração Mensal Mínima Garantida, e correção na mesma percentagem, todas as categorias profissionais - indiferenciadas e técnicas.
- Atualização da “estimativa para encargos com férias” que, por efeitos da RMMG, teve de se nivelar com os vencimentos atuais.



12. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

12.1. Autorização para emissão

O processo de prestação de contas foi aprovado pela Mesa Administrativa e autorizadas para emissão em 27 de março de 2024.

12.2. Atualização da divulgação acerca das condições à data do balanço

O impacto da Guerra na Ucrânia, continua e continuará a causar desconfiança quanto ao futuro, nomeadamente no diz respeito ao aumento do preço em alguns produtos, que poderão contribuir para a instabilidade na economia em geral e no setor social em particular.

Para além do referido, não ocorreram quaisquer factos relevantes ocorridos após o termo do exercício que possam distorcer a situação apresentada.

13. OUTRAS DIVULGAÇÕES

13.1. Outras divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados

13.1.1. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Bases de mensuração

É política da Entidade reconhecer um ativo financeiro, um passivo financeiro, ou um instrumento de fundos patrimoniais, apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

A Entidade mensura ao custo ou ao custo amortizado, menos perdas por imparidade acumuladas, os instrumentos financeiros que tenham uma maturidade definida, que os retornos sejam de montante fixo, com taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou com taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (como por exemplo a *Euribor*) ou que inclua um *spread* sobre esse mesmo indexante e que não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar, para o seu detentor, em perda do valor nominal e de juro acumulado (excluindo-se os casos de risco de crédito).

Enquanto a entidade for detentora de um instrumento financeiro, a política de mensuração não é alterada para esse instrumento financeiro.



Ativos e passivos financeiros

Ativos financeiros mensurados ao custo / custo amortizado menos imparidade

Descrição	31-12-2022	31-12-2022
Não correntes:		
Investimentos financeiros	24.350,57	22.973,81
Sub-total	24.350,57	22.973,81
Correntes:		
Créditos a receber	207.925,10	494.708,41
Associados	5.812,50	5.251,50
Outros ativos correntes	336.192,37	291.297,15
Sub-total	549.929,97	791.257,06
Total	574.280,54	814.230,87

i) Os investimentos financeiros, mensuradas ao custo de aquisição deduzido de quaisquer perdas por imparidades acumuladas têm a seguinte desagregação:

Descrição	Valor bruto	Perda por imparidade	Ativo líquido
Investimentos financeiros			
Particip.de Capital M. Cunha	1.852,08		1.852,08
Títulos Capital Crédito Agrícola	500,00		500,00
FCT-Fundo Compensação Trabalho	21.998,49		20.621,73
Total	24.350,57	0,00	22.973,81

ii) Os créditos a receber dizem respeito, essencialmente, ao valor em dívida da faturação de mensalidades dos utentes e da gestão das suas despesas pessoais, bem como o saldo à data de 31 de dezembro, das contas de acréscimo.

iii) O saldo das contas de associados decorre de valores por receber de quotas anuais (5.812,50 euros)

iv) Grande parte do valor de outros ativos correntes diz respeito às contas de disponibilidades, inventários e saldos das contas de acréscimo.

Passivos financeiros mensurados ao custo / custo amortizado menos imparidade

Descrição	31-12-2023	31-12-2022
Não correntes:		
Financiamentos obtidos	169.026,16	182.050,85
Sub-total	169.026,16	182.050,85
Correntes:		
Fornecedores	42.437,38	34.085,00
Financiamentos obtidos	20.000,00	18.000,00
Outros passivos correntes	288.580,62	261.863,88
Sub-total	351.018,00	313.948,88
Total	520.044,16	495.999,73

i) Os financiamentos obtidos registaram uma redução de 11.024,69 euros e decorrem, essencialmente, do seguinte:

Descrição	31-12-2023	31-12-2022	Termo
Financiamento obtido junto da CCAM-Serra da Estrela	174.612,30	185.636,99	2032
Fundo de Reestruturação do Setor Solidário – FRSS	0,00	0,00	2022
Beneméritos	14.413,86	14.413,86	n/a
Total	189.026,16	258.427,11	

A dívida a 31/12/2023 (200.050,85 euros) desagrega-se, quanto à maturidade, da forma seguinte:

Descrição	Corrente	Não Corrente
Financiamento obtido junto da CCAM-Serra da Estrela	20.000,00	154.612,30
Fundo de Reestruturação do Setor Solidário - FRSS	0,00	
Beneméritos		14.413,86
Total	20.000,00	169.026,16

ii) A dívida a fornecedores (42.437,38,00 euros) resulta do desenvolvimento da atividade operacional da entidade.

ii) O valor da rubrica de outros passivos correntes (288.580,62 euros) decorre, essencialmente, do acréscimo de gastos correspondentes à estimativa para férias, subsídio de férias e respetivos encargos, relativos a direitos adquiridos no ano de 2023, que a SCMM liquidará no ano de 2024 (162.167,16 euros), dívida a fornecedores de investimento (9.567,63 euros) e saldos credores de utentes e de outras contas de acréscimo.



13.1.2. Estado e outros entes públicos

Os detalhes da rubrica de EOEP (ativo e passivo) em 31 de dezembro de 2021 são os seguintes:

EOEP – Ativo	31-12-2023	31-12-2022
Retenção de imposto sobre o rendimento (IRS)	534,72	706,67
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	6.320,37	6.811,72
Total	6.855,09	7.514,39

EOEP – Passivo	31-12-2023	31-12-2022
Imposto sobre o rendimento		
Retenção de imposto sobre o rendimento (IRS)	8.082,00	9.855,00
Contribuições para a Segurança Social	44.148,35	49.872,94
Outros	3.323,64	1.340,91
	55.553,99	61.068,85

As retenções de IRS e as contribuições para a Segurança Social evidenciam as retenções / contribuições efetuadas no mês de dezembro de 2023 e pagas em janeiro de 2024.

O valor de Outras tributações diz respeito a penhoras de vencimentos.

13.1.3. Diferimentos

A decomposição desta rubrica é a seguinte:

Descrição	31-12-2023	31-12-2022
Gastos a reconhecer	8.537,94	3.717,61
Rendimentos a reconhecer	2.166,66	174.569,05

Os gastos a reconhecer respeitam à especialização dos custos com seguros (8.537,94 euros) e outros, pagos no ano de 2023.

Em relação aos rendimentos a reconhecer, dizem respeito ao montante de subsídios a reconhecer em períodos futuros, - apoio aquisição camas hospital: 2.166,66 euros.



13.1.4. RÉDITO

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período

Descrição	31-12-2023	31-12-2022
Vendas e Serviços prestados	1.354.490,19	1.379.239,87
Juros	0,51	280,42
Total	1.354.490,70	1.379.520,29

As vendas e serviços prestados desagregam-se da forma que se segue:

Descrição	Lar/ Centro Dia	UCCI
	Valores	Valores
Lar	272.622,82	
Centro de Dia	17.667,76	
Apoio Domiciliário	59.814,55	
Residência para Idosos	126.885,83	
Outros	477,44	
Quotizações	4.463,75	
Serviços secundários/outros ganhos	16.409,50	
UCCI		
Outros – Portarias		
Comparticipação institucional		611.422,18
Comparticipação dos utentes		244.726,36
	498.341,65	856.148,54
Total da instituição	1.354.490,19 €	



13.1.5. Discriminação das rubricas de rendimentos e gastos constantes da demonstração dos resultados, não tratadas nos pontos acima:

a) Fornecimentos e serviços externos

Esta rubrica tem a desagregação seguinte:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Lar, Centro de Dia e Outros		
Trabalhos especializados	14.172,10	20.832,73
Publicidade e propaganda	1.094,00	100,00
Honorários	3.000,00	3.000,00
Conservação e reparação	20.668,54	18.460,59
Outros	499,90	500,00
Serviços especializados	39.434,64	42.893,32
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	409,09	380,70
Material de escritório	10.636,88	3.194,01
Artigos para oferta	0,00	992,82
Material Didático	672,09	805,65
Jornais e Revistas e outros materiais	80,14	244,26
Materiais	11.798,20	5.617,44
Electricidade	31.906,09	42.894,51
Combustíveis	3.330,65	3.216,44
Água	12.540,19	11.315,78
Energia e fluidos	47.776,93	57.426,73
Deslocações e estadas	226,04	101,99
Deslocações, estadas e transportes	226,04	101,99
Comunicação	3.584,24	3.147,77
Seguros	5.099,03	5.585,92
Contencioso e notariado	2.028,27	1.900,00
Despesas de representação	0,00	122,20
Outros serviços	510,00	457,65
Serviços diversos	11.221,54	11.213,54
Outros	536,46	200,03
Total - Lar, Centro de Dia e Outros	110.993,81	117.453,05
UCCI	88.432,49	86.497,58
CLDS-4G	12.267,81	20.687,10
Fornecimentos e serviços externos	211.694,11	224.637,73



b) Outros rendimentos

Esta rúbrica tem a desagregação seguinte:

Descrição	31-12-2023	31-12-2022
Rendimentos suplementares	110.036,86	98.372,21
Descontos de pronto pagamento obtidos	1.398,22	491,70
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	7.236,29	7.519,34
Imputação de subsídios para investimentos	30.764,23	28.597,37
Outros	47.678,43	13.377,93
Total	197.114,03	148.358,55

Em rendimentos suplementares estão influenciados com a compensação correspondente aos encargos incorridos com o projeto CLDS-4G (81.751,69 euros).

O subsídio ao investimento imputado no período diz respeito ao projeto de investimento da UCCI, na proporção das depreciações dos bens financiados – Edifícios e Equipamentos da UCCI (30.764,23 euros-ARS € 28.597,37 + Camas € 2.166,86).

Grande parte do valor de Outros (47.678,43 euros), decorre de todos os rendimentos registados em contas de carácter residual.



[Handwritten signature]

14. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS

Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício em cada uma das rubricas de fundos patrimoniais, constantes do balanço:

Descrição	31-12-2023	31-12-2022
Fundos	798.076,64	798.076,54
Reservas	347.243,33	347.243,33
Resultados transitados	-113.684,95	9.985,97
Subsídios	385.960,34	414.557,71
Doações	313.211,25	313.211,25
Outros	30.573,92	21.335,26
Subtotal	1.761.380,53	1.904.410,06
Resultado líquido do período	-103.545,76	-7.318,80
Total	1.657.834,77	1.897.091,26

Os fundos patrimoniais diminuíram 239.256,49 euros, relativamente a 2022. Passaram de 1.897.091,26, em 2022, para 1.657.834,77 euros, em 2023.

- Do resultado negativo do período (-103.545,76 euros);
- Da imputação, a rendimentos do período, dos subsídios ao investimento na proporção do montante das depreciações de bens subsidiados, tendo em consideração a taxa de participação (-30.764,23 euros);
- De resultados transitados de €-(102.309,92 + 2.636,58) = € 104.946,50)



15. FLUXOS DE CAIXA

15.1. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários:

Caixa e Depósitos Bancários	31-12-2023	31-12-2022
Caixa:		
Numerário – Euro	461,37	727,83
Depósitos bancários:		
Depósito à ordem – Euro	269.850,81	230.055,40
Depósito a prazo – Euro	0,00	0,00
Total	270.312,18	230.783,23

A Demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto, que dá informação acerca dos componentes principais de recebimentos e pagamentos brutos, obtidos através dos registos contabilísticos da Entidade.

A caixa e seus equivalentes compreende o dinheiro em caixa, em depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses.

Assim, o total de caixa e seus equivalentes em 31/12/2023 ascende a 270.312,18 euros.

A SCMM não tem saldos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso imediato.

Desagregação dos movimentos ocorridos no exercício de 2022:

Descrição	31-12-2023	31-12-2022
Método direto:		
(1) Fluxo de caixa das atividades operacionais	76.300,66	26.429,11
(2) Fluxo de caixa das atividades de investimento	-15.723,81	0,00
(3) Fluxo de caixa das atividades de financiamento	-21.047,90	-66.741,58
Varição de caixa e seus equivalentes (1) + (2) + (3)	39.528,95	-40.312,47
Caixa e seus equivalentes no início do período	230.783,23	271.095,70
Caixa e seus equivalentes no fim do período	270.312,18	230.783,23
Varição de caixa e seus equivalentes (saldo final – saldo inicial)	39.528,95	-40.312,47

Grande parte do valor dos outros recebimentos/pagamentos, diz respeito ao recebimento de subsídios no âmbito dos acordos de cooperação com a Segurança Social.



16. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES

Evolução dos resultados por funções:

Valências	2023	2022
Unidade dos cuidados continuados integrados – UCCI	-17.945,17	38.754,66
Lar, Centro de Dia, e outros	-85.600,59	-46.073,46
CLDS – 4G	0,00	0,00
	-103.545,76	-7.318,80

Os gastos incorridos no projeto CLDS – 4G são reembolsados na sua totalidade, por esse motivo o resultado é nulo.

Os custos das vendas e dos serviços prestados incluem o custo das matérias consumidas e os gastos com o pessoal. Em relação aos outros gastos, incluem, fundamentalmente, os fornecimentos e serviços externos e depreciações e amortizações.

Manteigas, 11 de março de 2023

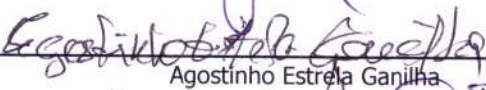
A Mesa Administrativa



Joaquim Quaresma Domingos



João Gabriel Craveiro Leitão



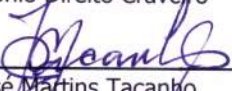
Agostinho Estrela Ganilha



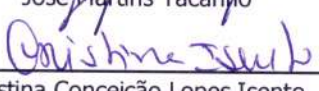
Dora Maria Tomás Leitão Gomes Lucas Coelho



António Direito Craveiro



José Martins Tacanho



Cristina Conceição Lopes Isento

O Contabilista Certificado



António Craveiro Lopes

António Craveiro Lopes

115189025

1801